



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP: 59920-000

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2019**

CANDIDATO: RANIELLY PESSOA DOS SANTOS DUARTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RECURSO: REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO FRENTE AO RECURSO INTERPOSTO

Após reanálise do currículo apresentado da candidata, a comissão constata que a mesma obteve, no quesito “título para atribuição de pontos” em experiência: 1,0 (um ponto), em virtude de ter apresentado declaração de empresa privada, sem comprovação de CNPJ e sem registro comprovado em carteira de trabalho. No item “cursos de aperfeiçoamento na área”, a candidata apresentou títulos **INVÁLIDOS** para a área de atuação do cargo pretendido. Entenda-se “título válido” como curso, dentro do prazo de validade requerido no edital, relacionado a área de atuação do cargo pretendido: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, não cabendo, pois, títulos de formação na área de atuação de magistério. Dessa forma, a comissão mantém a nota atribuída a candidata: 1,0 (um ponto).

São Miguel, 16/07/2019

Luiz Marcos Alves da Costa

Presidente da comissão

José Pauliner de Aquino

Membro

Waldencio Pessoa de Aquino

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP: 59920-000

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2019**

CANDIDATO: RAQUEL DIAS DE BESSA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RECURSO: REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO FRENTE AO RECURSO INTERPOSTO

Após reanálise do currículo apresentado da candidata, a comissão constata que a mesma obteve, no quesito “título para atribuição de pontos” em experiência: 5,0 (cinco pontos) válidos, contabilizados e comprováveis em registro da carteira de trabalho. No item “cursos de aperfeiçoamento na área”, a candidata apresentou títulos **INVÁLIDOS** para a área de atuação do cargo pretendido. Entenda-se “título válido” como curso, dentro do prazo de validade requerido no edital, relacionado a área de atuação do cargo pretendido: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, não cabendo, pois, títulos de formação na área de atuação de magistério.

Dessa forma, a comissão mantém a nota atribuída a candidata: 5,0 (cinco pontos).

São Miguel, 16/07/2019


Luiz Marcos Alves da Costa

Presidente da comissão


José Pauliner de Aquino

Membro


Waldencio Pessoa de Aquino

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP: 59920-000

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2019**

CANDIDATO: FRANCISCO DUARTE DE QUEIROZ

CARGO: MOTORISTA M2

RECURSO: REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO FRENTE AO RECURSO INTERPOSTO

Após reanálise do currículo apresentado do candidato, a comissão constata que o mesmo obteve nota máxima no quesito “título para atribuição de pontos” em experiência - 4,0. No que se refere ao tempo de habilitação, em virtude do que fora constatado na documentação entregue, o candidato permanece com 2,0 pontos (nota máxima permitida) - habilitado desde 2004. Entretanto, no item “cursos de aperfeiçoamento na área”, o candidato apresentou apenas 02 (dois) títulos válidos, somando 1,0 ponto. do máximo permitido - 4,0. Entenda-se “título válido” como curso relacionado a área de atuação do cargo pretendido: **Motorista M2**.

Dessa forma, a comissão mantém a nota atribuída ao candidato: 7,0 (sete pontos).

São Miguel, 16/07/2019



Luiz Marcós Alves da Costa

Presidente da comissão



José Pauliner de Aquino

Membro



Waldencio Pessoa de Aquino

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP: 59920-000

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2019**

CANDIDATO-JUCELINO MARCELINO DE BESSA

RECURSO – RECONDIDERAÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOTA MÁXIMA.

A comissão responsável pela análise curricular do processo seletivo simplificado 03/2019, na análise, inicial entendeu que o candidato em tela, dos cursos apresentados em um total de 12(DOZE), apenas 03(TRES), são relacionados ao cargo de motorista, ao qual o candidato está inscrito. Os demais certificados, não apresenta uma relação com o cargo pretendido, sendo, pois, indeferidos por esta comissão. Uma vez que o edital nº 003/2019, no item 4.2.1, alínea "A" do quadro II, especifica curso de aperfeiçoamento em áreas relacionadas ao cargo almejado. Diante do exposto, esta comissão opina pela manutenção da pontuação obtida.

São Miguel/RN, 16/07/2019.



Luiz Marcos Alves da Costa

Presidente da comissão



Jose Pauliner de Aquino

Membro



Waldencio Pessoa de Aquino/

Membro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP: 59920-000

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2019**

CANDIDATO-MURILLO DE CARVALHO CASSIMIRO

RECURSO – RECONDIDERAÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOTA MÁXIMA.

A comissão responsável pela análise curricular do processo seletivo simplificado 03/2019, na análise, inicial entendeu que o candidato em tela, dos cursos apresentados em um total de 13(treze), apenas 05(cinco), são relacionados ao cargo de motorista, ao qual o candidato está inscrito. Os demais certificados, não apresenta uma relação com o cargo pretendido, sendo, pois, indeferidos por esta comissão. Uma vez que o edital no 003/2019, no item 4.2.1, alínea “A” do quadro II, especifica curso de aperfeiçoamento em áreas relacionadas ao cargo almejado. Diante do exposto, esta comissão opina pela manutenção da pontuação obtida.

São Miguel/RN, 16/07/2019.


Luiz Marcos Alves da Costa

Presidente da comissão


Jose Pauliner de Aquino
Membro


Waldencio Pessoa de Aquino

Membro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP: 59920-000

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2019**

CANDIDATO-NATALIANO RODRIGUES DE LIMA

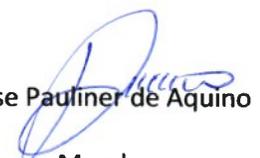
RECURSO – RECONDIDERAÇÃO DE PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA COMPROVADA.

A comissão responsável pela análise curricular do processo seletivo simplificado 03/2019, na análise, inicial entendeu que o candidato em tela, dos cursos de aperfeiçoamento em área relacionada ao cargo almejado, apresenta 05(cinco) cursos, porém, apenas dois estão relacionados a atividade requerida no ato de inscrição. No que diz respeito ao tempo de serviço, é apresentado tanto no currículo, quanto no recurso um tempo de serviço, com as seguintes variáveis: entrada 01/09/2017 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 30/08/2018 e 01/09/2018 a 28/02/2019, no entanto não há nos anexos do currículo entregue, comprovantes relacionados a este tempo de serviço. Na pontuação de tempo de habilitação, o candidato obtém a nota máxima exigida no edital. Diante do exposto essa comissão opina como desfavorável ao recurso do candidato, em tempo que opina que o mesmo devera permanecer na classificação ora divulgada.

São Miguel/RN, 16/07/2019.


Luiz Marcos Alves da Costa

Presidente da comissão


Jose Pauliner de Aquino
Membro


Waldencio Pessoa de Aquino

Membro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP: 59920-000

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2019**

CANDIDATO: AURÉLIA ALMEIDA DE LIRA

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO: REAVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO FRENTE AO RECURSO INTERPOSTO

Após reanálise do currículo apresentado da candidata, a comissão constata que a mesma obteve nota máxima no quesito “título para atribuição de pontos” em experiência: 6,0 (seis pontos). Entretanto, no item “cursos de aperfeiçoamento na área”, a candidata apresentou títulos **INVÁLIDOS** para a área de atuação do cargo pretendido. Entenda-se “título válido” como curso, dentro do prazo de validade requerido no edital, relacionado a área de atuação do cargo pretendido: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, não cabendo, pois, títulos de formação na área de atuação em docência.

Dessa forma, a comissão mantém a nota atribuída a candidata: 6,0 (seis pontos).

São Miguel, 16/07/2019

Luiz Marcos Alves da Costa

Presidente da comissão

José Pauliner de Aquino

Membro

Waldencio Pessoa de Aquino

Membro